



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 58748/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 31/05/2023
ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede -PB.
INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



Pesquisa de Preço

Solicitante:

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.
 E-mail: controleinterno@sãomamede.pb.gov.br Telefone: (83) 3462-1238

Informações:

Nome da empresa: Isnep – Engenharia e Arquitetura
 CNPJ: 14.313.179/0001-41
 E-mail: Isnep.pb@gmail.com Telefone: 83 999080103
 Responsável pelo orçamento: Claudineia Leitão Data do Orçamento: 20.04.2023

Descrição do Serviço:

- **PROJETO DE ARQUITETURA:** Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade – projeto de ventilação, exaustão e climatização Memorial descritivo; Caderno de especificações.

- **PROJETO DE ENGENHARIA** – Projeto Complementares – Elétrico _ estrutural – Especificação _ memorial Descritivo – Memorial de cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de responsabilidade técnica – de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministérios.

Orçamento:

Item	Descrição	Valor da Obra	Topografia	Projeto	Valor Total
1	Construção e reforma de Praças. 7	1.500.000,00	XXX	32.500,00	R\$ 32.500,00

Observações : Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum

C.N.P.J. 14.313.179/0001-41
 Claudineia Leitão Arquiteta e Urbanista
 - Av. U.S. Branco, 563

Claudineia Leitão
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: 209259-0



Pombal-PB, 20 de Abril de 2023.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo relacionados:

1.0 - Orçamento

O custo total pela execução dos serviços importa em R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme quadro abaixo.

Item	Objeto	Und	Qte	Valor	Total
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no município de São Mamede-PB.	und	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

2.0 - Prazo de execução

90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

3.0 - Forma de pagamento

Conforme determinação do Órgão

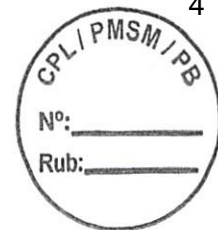
4.0 - Validade da proposta

Proposta válida por 60 (trinta) dias.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Henrique Candeia Formiga
 CPF: 088 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Henrique Candeia Formiga
 CREA 161.900.460-7
 Sócio-Gerente



PESQUISA DE PREÇO

Ao Município de São Mamede – PB

A presente proposta tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos

ITEM	OBJETO	QUANT DE MES	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração e acompanhamento de projetos de Arquitetura, Urbanismo e engenharia para reforma e construção de 07 praças no município de São Mamede – PB.	1	36.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 50% na entrada e 50% na entrega do serviço.

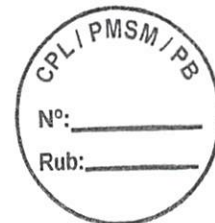
João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Crea N.º 161668508-5

RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.695.850/0001-52
Rua Clemente Rosas, 277 – Torre, João Pessoa/PB
(83) 99622-4001 / rmconstrucoes20@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTUTURA

São Mamede-PB, 27 de Abril de 2023.

Da: Secretária Municipal de INFRA ESTRUTURA.
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mamede.

Senhor Prefeito,

Com os devidos cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para que sejam tomadas as devidas providências para Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo.

Cordialmente,

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



Ao senhor:
UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES

1- **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo.

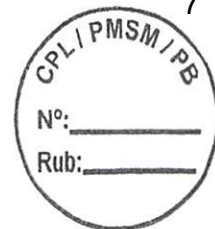
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO
1	<p>- Projeto de arquitetura: Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade – Projeto de Ventilação, exaustão e climatização Memorial descrito; Caderno de especificações.</p> <p>- Projeto de engenharia: Projetos Complementares – Elétrico – Estrutural – Especificação – Memorial Descrito – Memorial de Cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma físico financeiro – composição de custo – composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.</p>	Projetos	07	R\$

2- JUSTIFICATIVA

Os Projetos a serem contratados serão destinados ao acompanhamento e manutenção dos serviços e obras em áreas públicas deste município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



Considerando, principalmente a efetividade do exercício das atividades administrativas, a secretaria de infraestrutura necessita de elaboração dos projetos de engenharia, ressaltando a importância dos serviços públicos para o desenvolvimento social e econômico do município.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Imediatamente após a assinatura do Contrato, iniciar as elaborações dos projetos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- 2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados a Administração.
- 3 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 4 - Informar imediatamente a Administração municipal, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do contrato.
- 5 - Atender as solicitações da fiscalização da Administração para fornecimento de informações de dados sobre os produtos fornecidos, dentro dos prazos estipulados.
- 6 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - PRAZO

- 1-O período da contratação será até o termino do exercício vigente.

São Mamede-PB, 27 de Abril 2023.

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA



PESQUISA DE PREÇO

Ao Município de São Mamede – PB

A presente proposta tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos

ITEM	OBJETO	QUANT DE MES	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração e acompanhamento de projetos de Arquitetura, Urbanismo e engenharia para reforma e construção de 07 praças no município de São Mamede – PB.	1	36.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

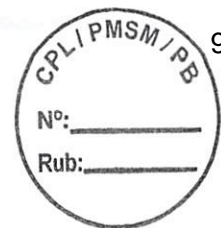
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 50% na entrada e 50% na entrega do serviço.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Crea N°. 161668508-5

RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.695.850/0001-52
Rua Clemente Rosas, 277 – Torre, João Pessoa/PB
(83) 99622-4001 / rmconstrucoes20@outlook.com



Pombal-PB, 20 de Abril de 2023.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB.

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo relacionados:

1.0 - Orçamento

O custo total pela execução dos serviços importa em R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme quadro abaixo.

Item	Objeto	Und	Qte	Valor	Total
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no município de São Mamede-PB.	und	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

2.0 - Prazo de execução

90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

3.0 - Forma de pagamento

Conforme determinação do Órgão

4.0 - Validade da proposta

Proposta válida por 60 (trinta) dias.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Henrique Candeia Formiga
CPF: 088 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Henrique Candeia Formiga
CREA 161.900.460-7
Sócio-Gerente



(83) 3241-6991
(83) 99928-1991

Rua Tenente Aurélio Cavalcante, 02 - Sala 13 - Centro - Pombal/PB
CEP:58840-000 - CNPJ: 10.634.344/0001-06
prefeitura@pbprojetos.com.br
www.pbprojetos.com.br



Pesquisa de Preço

Solicitante:

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.
E-mail: controleinterno@sãomamede.pb.gov.br Telefone: (83) 3462-1238

Informações:

Nome da empresa: Isnep – Engenharia e Arquitetura
CNPJ: 14.313.179/0001-41
E-mail: Isnep.pb@gmail.com Telefone: 83 999080103
Responsável pelo orçamento: Claudineia Leitão Data do Orçamento: 20.04.2023

Descrição do Serviço:

- **PROJETO DE ARQUITETURA:** Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade – projeto de ventilação, exaustão e climatização Memorial descritivo; Caderno de especificações.

- **PROJETO DE ENGENHARIA** – Projeto Complementares – Elétrico _ estrutural – Especificação _ memorial Descritivo – Memorial de cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de responsabilidade técnica – de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministérios.

Orçamento:

Item	Descrição	Valor da Obra	Topografia	Projeto	Valor Total
1	Construção e reforma de Praças. 7	1.500.000,00	XXX	32.500,00	R\$ 32.500,00

Observações : Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum

C.N.P.J. 14.313.179/0001-41
Claudineia Leitão - Arquiteta e Urbanista
- Av. João Branco, 563

Claudineia Leitão
Arquiteta e Urbanista
CAU: 209259-0





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTUTURA

São Mamede-PB, 27 de Abril de 2023.

Da: Secretária Municipal de INFRA ESTRUTURA.
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mamede.

Senhor Prefeito,

Com os devidos cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para que sejam tomadas as devidas providências para Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo.

Cordialmente,

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Ao senhor:
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES

1- **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo.

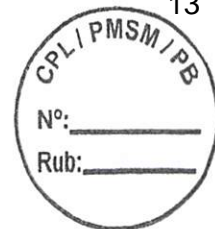
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO
1	<p>- Projeto de arquitetura: Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade – Projeto de Ventilação, exaustão e climatização Memorial descrito; Caderno de especificações.</p> <p>- Projeto de engenharia: Projetos Complementares – Elétrico – Estrutural – Especificação – Memorial Descrito – Memorial de Cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma físico financeiro – composição de custo – composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.</p>	Projetos	07	R\$

2- JUSTIFICATIVA

Os Projetos a serem contratados serão destinados ao acompanhamento e manutenção dos serviços e obras em áreas públicas deste município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



Considerando, principalmente a efetividade do exercício das atividades administrativas, a secretaria de infraestrutura necessita de elaboração dos projetos de engenharia, ressaltando a importância dos serviços públicos para o desenvolvimento social e econômico do município.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Imediatamente após a assinatura do Contrato, iniciar as elaborações dos projetos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- 2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados a Administração.
- 3 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 4 - Informar imediatamente a Administração municipal, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do contrato.
- 5 - Atender as solicitações da fiscalização da Administração para fornecimento de informações de dados sobre os produtos fornecidos, dentro dos prazos estipulados.
- 6 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - PRAZO

- 1-O período da contratação será até o termino do exercício vigente.

São Mamede-PB, 27 de Abril 2023.

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Dispensa. Serviços técnicos. Serviços de Engenharia. Dispensável. LEI Nº 8.666/93.

1. DA CONSULTA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade DISPENSA nº 0010/2023, com tipo menor preço, para o objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo para construção e reforma de (07) sete praças no Município de São Mamede -PB.**

Dada as características do serviço e valor orçado a contratação possui vícios de serviços de engenharia.

Pelo que vejo, esta contratação busca empresa especializada em prestar serviços de elaboração de projetos de engenharia civil.

Apreciando o caderno procedimento, observo que a demanda da tem como fonte de recurso o orçamento próprio para o exercício de 2023.

Nos autos do processo em questão, constam os seguintes atos:

- a) solicitação da secretaria, acompanhada de pesquisas de preços;
- b) autorização do gestor municipal;
- c) disponibilidade orçamentaria da secretaria de finanças.
- d) Portaria da comissão de licitação;
- e) Minutas de edital, contratos e anexos.

E para fins de realização da fase externa do procedimento público de licitação, submeto análise do caderno procedimental para a conclusão de uma possível contratação.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Relatei, passo a imprimir considerações.

2. ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza



eminente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

A princípio, toda contratação pública deve ser lastreada pelos princípios fundamentais da administração, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.**

Como primeira finalidade o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outro lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 ao verifica-se a literalidade do inciso I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

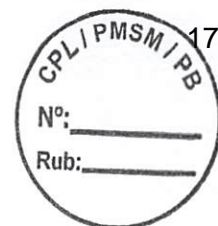
I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - **para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços, a luz da Lei 8.666/93. A principio, o valor estimado desta contratação é passível de ser contratado direto.



Manifesta a Secretaria Municipal de Administração por interesse de imediato em contratar empresa para atender a demanda desta prefeitura, em setor específico.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale observar a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a administração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três) propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Dedicado, justifica a secretaria solicitante demonstrando que a administração possui necessidade em contratar tal demanda, donde os serviços comporta interesse coletivo.

Não basta o valor ser dispensável, mas que as condições impossibilite a realização de licitação (pregão, tomada de preços e concorrência).

Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensável, dada a regra do art. 24, I, a administração deverá observar se não há outras contratação, neste exercício, com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como também, o excesso de contratação direta.

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como também o acúmulo de dispensas para o mesmo objeto.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
CA Nº 26301



Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A dispensa de licitação é um ato que foge do princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Contudo, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Diante da concepção a vantagem maior é a população que anseia a execução do objeto desta avença.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, por estar o presente procedimento em consonância com a legislação pátria, OPINA esta assessoria jurídica, favorável à DISPENSA de licitação, por conseguinte, o retorno dos autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL para que providencie as medidas processuais ulteriores.

Por fim, deverá informar o procedimento no portal do gestor do Tribunal de contas do Estado da Paraíba, em até o décimo dia do mês seguinte a sua elaboração, nos termos da Resolução Normativa nº 08/201/3-TCE/PB.

É o parecer, sob censura.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



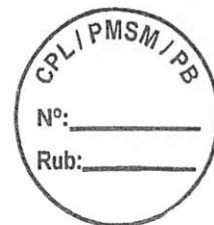
São Mamede - PB, 05 de Maio de 2023.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO

Da: Secretaria de Finanças

Para: Presidente da CPL

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária para execução do objeto Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo, conforme especificações e justificativa em anexo.

Informo ainda que as despesas decorrentes da execução do contrato em epígrafe correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2023, recursos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 2.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA: 04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Mamede - PB, 28 de Abril de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTUTURA

São Mamede-PB, 27 de Abril de 2023.

Da: Secretária Municipal de INFRA ESTRUTURA.
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mamede.

Senhor Prefeito,

Com os devidos cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para que sejam tomadas as devidas providências para Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo.

Cordialmente,

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Ao senhor:
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES

1- **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO
1	<p>- Projeto de arquitetura: Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade – Projeto de Ventilação, exaustão e climatização Memorial descrito; Caderno de especificações.</p> <p>- Projeto de engenharia: Projetos Complementares – Elétrico – Estrutural – Especificação – Memorial Descrito – Memorial de Cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma físico financeiro – composição de custo – composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.</p>	Projetos	07	R\$

2- JUSTIFICATIVA

Os Projetos a serem contratados serão destinados ao acompanhamento e manutenção dos serviços e obras em áreas públicas deste município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



Considerando, principalmente a efetividade do exercício das atividades administrativas, a secretaria de infraestrutura necessita de elaboração dos projetos de engenharia, ressaltando a importância dos serviços públicos para o desenvolvimento social e econômico do município.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Imediatamente após a assinatura do Contrato, iniciar as elaborações dos projetos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- 2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados a Administração.
- 3 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 4 - Informar imediatamente a Administração municipal, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do contrato.
- 5 - Atender as solicitações da fiscalização da Administração para fornecimento de informações de dados sobre os produtos fornecidos, dentro dos prazos estipulados.
- 6 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - PRAZO

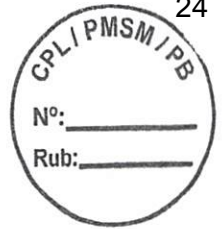
- 1-O período da contratação será até o termino do exercício vigente.

São Mamede-PB, 27 de Abril 2023.

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



24

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 010/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário de INFRAESTRUTURA, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**, inscrita no CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com endereço à AV Rio Branco, nº 563, Primeiro Andar, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-370, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

E nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, convoca as empresas para retirada da nota de empenho, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

São Mamede-PB, 11 de Maio de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 11:37:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 58748/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 32.500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede -PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PB PROJETOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.634.344/0001-06

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rm Construcao Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.695.850/0001-52

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 32.500,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.313.179/0001-41

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	8d1617c47a3c45bfda7ab4c82f71dcfc
Justificativa do preço contratado	Sim	bb480e2263399fa95ea43c74ea80fe77
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8d1617c47a3c45bfda7ab4c82f71dcfc
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	fd168ba4ae3408d83bbf26971b20c1dc
Previsão Orçamentária	Sim	258d81541078eec29dc7cc7603b459fb
Projeto básico ou termo de referência	Sim	8d1617c47a3c45bfda7ab4c82f71dcfc
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PB PROJETOS	Sim	76dfd9092504443be64f4702d6717796
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Rm Construcao Ltda	Sim	94c9b23e78ace1bb5ff2648ba43c4391
Proposta 3 - Proposta e Anexos - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS	Sim	f100a89d7a2e6acaab42b4a2448ba358

Documento	Informado?	Autenticação
SATIRO - ME		
Ratificação	Sim	4b29f06e2f50b402807d955f6c2b3ed7

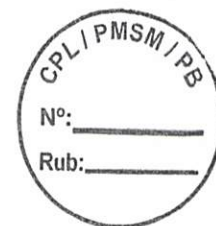
João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



CONTRATO PMSM Nº 153/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB E CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro de São Mamede-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, casado, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**, inscrita no CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com endereço à AV Rio Branco, nº 563, Primeiro Andar, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-370, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Dispensa de licitação nº 0010/2023.

CLÁSULA PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

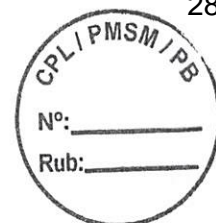
Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 0010/2023.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO
1	- Projeto de arquitetura: Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade; - Projeto de Ventilação, exaustão e climatização Memorial descrito; Caderno de especificações. - Projeto de engenharia: Projetos Complementares – Elétrico – Estrutural - Especificação – Memorial Descrito Memorial de Cálculo – Planilha	Projeto	07	R\$32.500,00

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Assinado de forma digital por
 CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Dados: 2023.05.11 15:02:31
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

<p>Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma físico financeiro – composição de custo – composição BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

Os projetos serão elaborados mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 – Os projetos serão elaborados dentro da circunscrição do município de São Mamede-PB, como também no escritório da contratada.

1.2 – Quando da má elaboração dos projetos houver prejuízos a administração, será aplicada penalidades;

1.3 – A contratada somente fica desobrigada a elaboração dos projetos após cumprida a execução contratual;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato tem o valor total de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**,

CLAUDINEIA
 LEITAO MARTINS
 SATIRO:025802154
 33

Assinado de forma digital
 por CLAUDINEIA LEITAO
 MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Dados: 2023.05.11 15:02:53
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

PARAGRAFO PRIMEIRA: o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento relativo a prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 2.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA: 04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

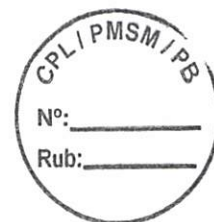
SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

CLAUDINEIA
 LEITAO MARTINS
 SATIRO:02580215
 433

Assinado de forma digital
 por CLAUDINEIA LEITAO
 MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Dados: 2023.05.11
 15:03:37 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

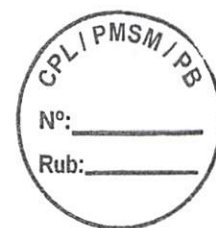
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:0258021543
3

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2023.05.11 15:03:54
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

São Mamede – PB, 11 de Maio de 2023.

PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
CONTRATANTE

CLAUDINEIA LEITAO
 MARTINS
 SATIRO:02580215433

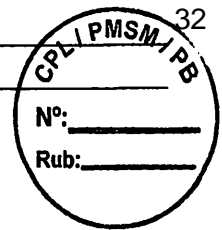
Assinado de forma digital por
 CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
 SATIRO:02580215433
 Dados: 2023.05.11 15:04:17 -03'00'

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
CNPJ: 14.313.179/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:



Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador: AFACDE85

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: **LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 75CV, TRACÇÃO 4X4 ACOPLADO DE GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 16 DISCOS DE 24 X 6MM COM PNEU PARA TRANSPORTE COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 75CV, TRACÇÃO 4X4 ACOPLADO DE GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 16 DISCOS DE 24 X 6MM COM PNEU PARA TRANSPORTE COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL; RATIFICO o correspondente edimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO ARAUJO CUNHA - R\$ 57.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 19 de Abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador: A30402BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB.

EMPRESA E VALOR: Claudineia Leitão Martins Satiro, inscrita no CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com endereço à AV Rio Branco, nº 563, Primeiro Andar, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-370, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei

São Mamede -PB, 11 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: Dispensa Nº 10/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: Claudineia Leitão Martins Satiro, inscrita no CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

São Mamede - PB, 11 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador: 13D667F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2023**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 11 de Maio de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: 47CFB7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTES MUNICIPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2023**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

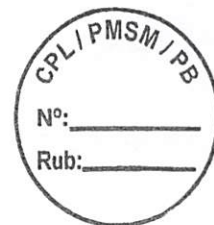
Serra Redonda - PB, 11 de Maio de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: B119071E



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO

Da: Secretaria de Finanças

Para: Presidente da CPL

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária para execução do objeto Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção e Reforma de 07 Praças no Município de São Mamede-PB, conforme especificações e justificativa em anexo, conforme especificações e justificativa em anexo.

Informo ainda que as despesas decorrentes da execução do contrato em epígrafe correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2023, recursos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 2.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA: 04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Mamede - PB, 28 de Abril de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE Nº 10 – 2023.

Informações:

Nome da empresa: Claudineia Leitão Martins Satiro – EPP.
 CNPJ: 14.313.179-0001-41
 E-mail: isnepeng@gmail.com (83) 3421-7838
 Endereço: avenida barão do rio Branco,
 563, Brasília, Patos – PB.

Descrição do Serviço:

- **PROJETO DE ARQUITETURA:** Projeto arquitetônico de reforma Unidade; Projeto de adequação de acessibilidade – projeto de ventilação, exaustão e climatização Memorial descritivo; Caderno de especificações.
- **PROJETO DE ENGENHARIA** – Projeto Complementares – Elétrico _ estrutural – Especificação _ memorial Descritivo – Memorial de cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de composição de investimento – cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de responsabilidade técnica – de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministérios.

Orçamento:

Item	Descrição	Valor da Obra	Topografia	Projeto	Valor Total
1	Construção e reforma de 7 Praças.	1.500.000,00	XXX	32.500,00	R\$ 32.500,00

Observações : Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum

Patos – PB, 08 de maio de 2023.

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Claudineia Leitão Martins Satiro-ME

Av. Rio Branco, 563

Claudineia Leitão
Arquiteta e Urbanista
CAU: 209259-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.179/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISNEP ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 563	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
CEP 58.700-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-7838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

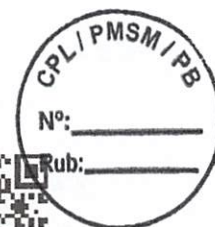
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 11:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Razão Social: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:42 de 02/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Vfkv.YBoV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME
Endereço: AV RIO BRANCO 563 PRIMEIRO ANDAR / CENTRO / PATOS / PB / 58700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041301250366645535

Informação obtida em 26/04/2023 14:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Certidão nº: 14074402/2023

Expedição: 04/04/2023, às 11:48:13

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.179/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 26/04/2023

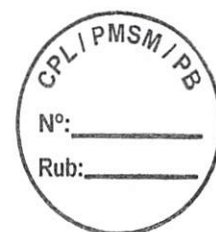
Contribuinte: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME		Inscrição Mercantil: 2326112
Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 563, CASA, BRASILIA		Sequencial: 107086
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 11.009.039.0003.000.0
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME		Inscrição Imobiliária: 4326
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.313.179/0001-41	0	2326112
Atividade Principal: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA		
Início Atividade: 06/10/2011	Validade: 25/06/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

2EB7679252A0857C68107FF4DFB63427B6A6A8F7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CNPJ: 14.313.179/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:40 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **54F9.B627.D9D8.784C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **7EAE.85CD.4CBE.A76B**

Emitida no dia 04/04/2023 às 11:49:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **14.313.179/0001-41**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

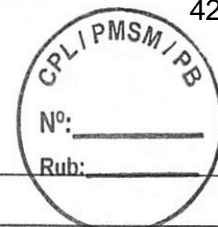
Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

Secretaria de Finanças

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - -

CNPJ: 09.084.815/0001-70



42

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME	Cnpj/Cpf 14.313.179/0001-41	Insc. Municipal 2326112	Insc. Estadual 0
Responsável	Nome Fantasia ISNEP ENGENHARIA		
Logradouro AV RIO BRANCO			Número
Complemento	Bairro CENTRO		
E-mail daniele@iramiltonassessoria.com.br			
Atividade Econômica 12. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECII	Dt. Início Atividade 06/10/2011	CNAE 711979902	
Situação Cadastral 0-Ativo			Dt. Situação 06/10/2011

OBSERVAÇÃO

Patos - PB terça-feira, 20 de março de 2018

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliário
Matrícula 8194
DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

42



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

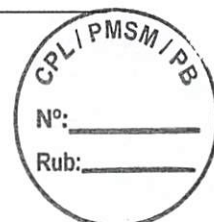
Nº 185577/2023
Emissão: 02/03/2023
Validade: 29/08/2023
Chave: 7y93Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME
 CNPJ: 14.313.179/0001-41
 Registro: 0000337583
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 50.000,00
 Data do Capital: 21/03/2018
 Faixa: 1



Objetivo Social: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE, 23/03/2017)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 563, 01 ANDAR, BRASÍLIA, PATOS, PB, 58700370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 08/03/2012
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 000000006627PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA
 Registro: 1608279499
 CPF: 053.***.***-24
 Data Início: 14/06/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 18, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 E ART. 2, COMBINADO COM O 3, DA RES. 447/00, AMBAS DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
 Registro: 1616046325
 CPF: 090.***.***-33
 Data Início: 29/09/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7y93Z
 Impresso em: 02/03/2023 às 16:43:13 por: adapt, ip: 200.25.37.76

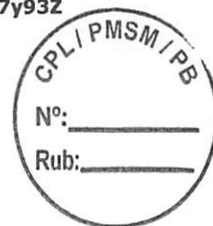


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 185577/2023
 Emissão: 02/03/2023
 Validade: 29/08/2023
 Chave: 7y93Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

Registro: 1615597603

CPF: 096.***-***-38

Data Início: 08/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

CPF: 025.***-***-33

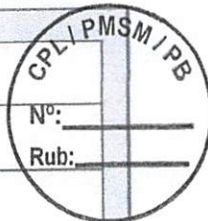
Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7y93Z
 Impresso em: 02/03/2023 às 16:43:13 por: adapt, ip: 200.25.37.76



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <u>FX</u>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF CPF(número) PB 025.802.154-33
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PAIS PB BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7119703 8299799 4399103 4213800 4299501 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

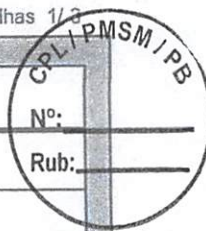
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Vogal Juizador Sindical <i>06/09/2011</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/09/2011 SOB Nº: 25101210451 Protocolo: 15/036701-4 DE 31/08/2011 <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL
--	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

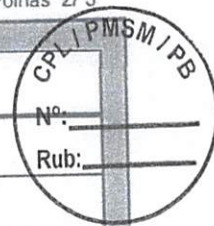
Folhas 1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NUMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NUMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7119703 8299799 4399103 4213800 4299501 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marcolino de Souza</i> <i>23/02/2012</i>		AUTENTICAÇÃO PB1201203250018	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 3



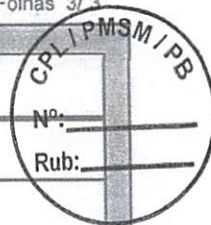
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 4399105 7111100 7112000 7119701 7119702 7119704	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Neto de Souza</i> 29/02/12		AUTENTICAÇÃO PB1201203250018	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 025.802.154-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7120100 7220700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe...</i>		AUTENTICAÇÃO	
<i>29/02/2012</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2012 SOB Nº: 20120102056 Protocolo: 12/010205-6 DE 28/02/2012 Empresa: 25 1 0121045 1 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha nº

CPM/PB

Nº
Rubr.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170000743422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB N° 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br



ALDO XAVIER
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Conde Xavier César / Alana Moura Xavier Diniz
Trib. / Subst. /

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**

Em test. da verdade. Patos-PB 22/03/2017, 17:13:50

Diana de Souza Santos - Tabelião-Substituto

2017-00183767-13 19.2X FARENSES 0,27 FEMAR 1,30 ISSR 0,03

SELLO DIGITAL: FEM0035-106H

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpi.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL

NOTAS

fone: (33) 3421-3433
fax: (33) 3421-8630



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB N° 20170112080.
 PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701084712. NIRE: 25101210451.
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PB1170000743422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB N° 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br




ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Iseldir Xavier César Ariens Moura Xavier Duarte
Titular Substituto
 (83) 3421-3436
 (83) 3421-8630



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....

 Em test.da verdade. Patos-PB 21/03/2017 17:13:51
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto
 [2017-003184JEMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
 SELD DIGITAL: AEM00364-DZ30
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
 PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701084712. NIRE: 25101210451.
 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iramilton@iramiltonassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2180001564888	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



SOLICITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Bela: Maria Argêla Góes Contôcio
Teresiã

OFÍCIO DE NOTAS
1º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA LEIT. Nº 48 - CENTRO
CEP: 56035-000 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3040 - FAX: (83) 3241-3040

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:40
Dario dos Santos Lima - Escrivente
[2018-007793]EMOL:R\$ 49,48. FAREN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: A6039336-2671-2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB N° 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

55
CPL / PMSM / PB
Nº: _____
Rub: _____
Folhas 2/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB	CFF (número) 025.802.154-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO				NUMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NDME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO				NUMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iramilton@iramiltonassessoria.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto técnicas não especificadas anteriormente			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2180001564888		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



SOM 10
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
Bela Maria Angéla Souto Caribé
Tobáá

1º OFÍCIO DE NOTAS
7º QUADRO DE PROTESTOS
PRADA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP. 56114-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (31) 3241-2040 - FAX: (31) 3241-6230

Reconheço, por semelhança, a(s)-Eirma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....

Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:37

Dario dos Santos Lima - Escrivente
(2018-007792)EMOL:R\$ 29,48 FANFEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,10 IES:R\$ 0,07

SELO DIGITAL: AG039335-Y14Y
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
 CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2223178 SDDS PB

CPF 025.802.154-33 DATA NASCIMENTO 19/08/1976

FILIAÇÃO
 MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
 MARINETE LEITAO MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01951856776 VALIDADE 02/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 30/08/2001

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 27/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 55151945802 PB037105175

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660544600

PROIBIDO PLASTIFICAR 1660544600



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 11:52:01 foi protocolizado o documento sob o N° 58764/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001532023

Data da Publicação: 12/05/2023

Data da Assinatura: 11/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 32.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, para construção e reforma no município de São Mamede-PB.

Contratado (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Contratado (CNPJ): 14.313.179/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6405a3b14bbd13b121121816eda5018d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3ce7f1dc548e31f2fe45e73db5b6701f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	258d81541078eec29dc7cc7603b459fb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	823465ec7a9dcb62b747a139ffb94e89
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 58748/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 11:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58764/23 ao Documento 58748/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58748/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 31	823465ec7a9dcb62b747a139ffb94e89
Comprovante de publicidade	32	6405a3b14bbd13b121121816eda5018d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	258d81541078eec29dc7cc7603b459fb
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 57	3ce7f1dc548e31f2fe45e73db5b6701f
RECIBO PROTOCOLO	58	764ddddee9f1c9e0eee4ef795ef9f1f12

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB